

**CENTRO UNIVERSITÁRIO MARIA MILZA –
UNIMAM PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM DESENVOLVIMENTO
REGIONAL E MEIO AMBIENTE**

EDITAL N.º 011/2026– MATRÍCULA REGULAR

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE MESTRADO
PROFISSIONAL EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL E MEIO
AMBIENTE**

O UNIMAM – CENTRO UNIVERSITÁRIO MARIA MILZA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições para seleção de **aluno(a) regular** no processo seletivo do **Programa de Mestrado Profissional em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente** para **ingresso no semestre 2026.2**, circunscritas às seguintes normas:

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1.º O processo seletivo que trata o presente Edital objetiva o preenchimento de **vagas** para **alunos(as) regulares** no Programa de Mestrado Profissional em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente, Área de Concentração em **Dinâmica Regional e Desenvolvimento Sustentável**.

2 – PÚBLICO ALVO

Art. 2.º Podem candidatar-se portadores de diploma ou de certidão de conclusão de nível superior e concluintes de cursos de Graduação reconhecidos pelo MEC, em qualquer área do conhecimento que tenham afinidade de interesse com a temática central do curso – **Dinâmica Regional e Sustentabilidade** – considerando as 2 (duas) Linhas de Pesquisa e seus projetos estruturantes:

• **Políticas Públicas, Tecnologias Ambientais e Desenvolvimento**

Projetos Estruturantes

Planejamento e Políticas Públicas: análises, processos e intervenções

Mídias e Materiais Didáticos na Educação Ambiental

Gestão da inovação em Meio Ambiente

• **Saúde, Meio Ambiente e Território**

Projetos Estruturantes

Comunidade e Saúde Ambiental

Biodiversidade e conservação para o desenvolvimento sustentável

Recursos naturais, agroalimentar e ambiente

§ 1.º O(a) candidato(a) concluinte de curso de graduação somente poderá participar do processo seletivo se a conclusão do curso ocorrer **até o período da matrícula do Mestrado**.

3 - DAS VAGAS

Art. 3.º O processo seletivo deste Edital oferta **20 (vinte) vagas para aluno(a) regular**, a serem distribuídas entre os Docentes Orientadores.

4 – DOS DOCENTES ORIENTADORES

PROFESSORES	ÁREAS DE INTERESSE
Anderson Cunha dos Santos http://lattes.cnpq.br/4662987477309893	Imaginologia, Radioproteção, Biofísica, Física das Radiações, Patologia, Radiobiologia e Educação Ambiental.
Andréa Jaqueira da Silva Borges http://lattes.cnpq.br/5984997883918707	Geologia Ambiental; Meio Ambiente e Saúde e Educação Ambiental.
Áurea Fabiana Apolinario de Albuquerque http://lattes.cnpq.br/5331655405299058	Economia agrícola, análise de rentabilidade de sistemas agropecuários, bioeconomia e avaliação de impactos socioeconômicos e ambientais.
Carlos Alberto da Silva Ledo http://Lattes.Cnpq.Br/2559066882962466	Melhoramento Genético de Plantas; Recursos Genéticos Vegetais; e Estatística e Experimentação Agropecuária.
Daniele Valente Veloso http://lattes.cnpq.br/2410055497002324	Odontologia verde e resíduos sólidos, sustentabilidade e biossegurança.
Elizabete Rodrigues da Silva http://Lattes.Cnpq.Br/2601540309865179	História Social; Mulheres e Relações de Gênero.
Everton Hilo de Souza http://lattes.cnpq.br/3936341852424789	Botânica e Biodiversidade, Reprodução de Plantas, Biologia da Polinização, Cultura de Tecidos e Melhoramento Genético.
Ivonce Sena de Souza http://lattes.cnpq.br/5130121299318654	Geoprocessamento; Modelagem Ambiental e Geotecnologias.
José Antônio Camacho Ballesta (Universidade de Granada - Espanha)	Economia; Desenvolvimento Regional.
Josemare Pereira dos Santos Pinheiro http://Lattes.Cnpq.Br/1636232300151342	Desenvolvimento Regional; Planejamento e Desenvolvimento Territorial.
Josemário Santana Bonsucesso http://Lattes.Cnpq.Br/4966936654240255	Políticas Públicas (PAA, PNAE, CEFIR, Regularização Fundiária); Associativismo e Cooperativismo.
Lucas da Silva Almeida http://Lattes.Cnpq.Br/9818496380156170	Administração, Estratégia, Desenvolvimento, Energy use e Renewable Energy
Mussolini Ferreira de Lima http://lattes.cnpq.br/1324595705487316	Direito constitucional e direito público, Gestão pública e Desenvolvimento.
Renan Luiz Albuquerque Vieira http://Lattes.Cnpq.Br/7704213119415988	Reprodução e Comportamento Animal; Levantamento de fauna, enriquecimento ambiental; Estudo de hábitos alimentares, comportamento social e cuidado parental.

Rose Manuela Marta Santos http://Lattes.Cnpq.Br/2012760668036917	Ética; Bioética; Atenção Primária à Saúde; Educação em Saúde e Formação profissional.
Saulo Alves Santos de Oliveira http://Lattes.Cnpq.Br/5182388906262950	Epidemiologia; Biologia de Populações de Fitopatógenos; Resistência de Plantas a Doenças e Interação Planta-Patógeno.
Vanessa de Oliveira Almeida http://Lattes.Cnpq.Br/5713489328832593	Biotecnologia Aplicada ao Meio Ambiente.
Weliton Antonio Bastos de Almeida http://Lattes.Cnpq.Br/5997348120646367	Biotecnologia; Cultivo in vitro; Micropropagação; Cultura de Tecidos; Anatomia Vegetal e Plantas Medicinais.

5 - DAS INSCRIÇÕES

Art. 4.º A inscrição deverá ser realizada de forma online no site do Programa de Mestrado através do endereço eletrônico

<https://unimamportal.com.br/FrameHTML/web/app/Edu/PortalProcessoSeletivo/?c=1&f=1&ct=5&ps=387#/es/informacoes>

Art. 5.º O Período de inscrição será de **13/04/2026 a 08/06/2026**.

Art. 6.º Os documentos, devidamente autenticados, deverão ser enviados via e-mail, através dos endereços: sec.mestrado@famam.com.br e coord2.mestrado@famam.com.br até o dia **08 de junho de 2026**.

Art. 7.º A inscrição será efetivada após o recebimento e conferência da documentação completa. As inscrições incompletas, enviadas de forma indevida ou fora dos prazos estabelecidos neste edital serão indeferidas.

Art. 8.º O Programa não se responsabilizará por problemas no envio dos documentos, como por exemplo falta de internet do candidato e no caso de envio pelos Correios, possíveis greves, extravios ou atrasos.

Art. 9.º A inscrição no processo seletivo implica no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste edital e seus anexos, não podendo o/a candidato/a alegar seu desconhecimento.

Art. 10.º Informações adicionais relativas ao Programa podem ser obtidas por telefone ou e-mail, conforme disponibilidade no site do PPG.

Art. 11.º Não serão aceitas inscrições de candidatos(as) que não atendam aos requisitos estabelecidos por este Edital.

6 - DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Art. 12.º A documentação exigida consta de:

§ 1.º Formulário de inscrição *on-line*, devidamente preenchido (disponível no endereço <https://unimam.com.br/cursos/desenvolvimento-regional-e-meio-ambiente/>).

§ 2.º Pagamento de boleto bancário referente à taxa de inscrição (valor de **R\$ 30,00 – (trinta reais)**). Este boleto é gerado após o preenchimento do “Formulário de inscrição *on-line*”. Não haverá devolução desta taxa em caso de indeferimento da inscrição, desistência da inscrição ou em caso de reprovação do(a) candidato(a).

§ 3.º Ficha de Inscrição - Anexo I, indicando a linha de pesquisa e a área de interesse do(a) professor(a) orientador(a).

§ 4.º Cópia do Histórico de Graduação.

§ 5.º Cópia do Diploma de Curso Graduação ou Certificado de Conclusão. Diplomas emitidos no exterior só serão aceitos se revalidados por instituição nacional reconhecida pelo MEC.

§ 6.º Declaração, assinada pelo Coordenador do Curso de Graduação, informando que o(a) aluno(a) está em fase de conclusão do Curso até o período da matrícula no PPG em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente, acompanhada de Histórico de Graduação atualizado (**para candidatos(as) concluintes**).

§ 7.º Currículo Lattes (Plataforma Lattes - CNPq) atualizado e acompanhado de documentos comprobatórios.

§ 8.º Cópias do Cadastro de Pessoa Física (CPF), do Registro Geral (Carteira de Identidade), do Título de Eleitor e do comprovante de residência. Os(as) candidatos(as) estrangeiros(as) deverão apresentar cópia do Passaporte e comprovante de residência no Brasil.

§ 9.º Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino.

§ 10 Proposta de pesquisa (Anexo II). Em caso de aprovação no Programa, o(a) estudante juntamente com o(a) orientador(a), poderá fazer modificações ou substituição da proposta de pesquisa.

§ 11 Carta de apresentação e justificativa da opção pelo Curso.

§ 12 O(A) candidato(a) estrangeiro(a) deverá apresentar cópia do comprovante de proficiência em Língua Inglesa, emitido por Embaixada ou Consulado no país de origem, exceto para candidatos(as) cujo idioma oficial seja o Espanhol ou Português.

Art. 13.º O(A) candidato(a) que não enviar a documentação exigida para a inscrição no período

estabelecido perderá o direito a participar das etapas seguintes do Processo de Seleção. Não será permitida a complementação de documentação após o processo seletivo.

Parágrafo Único – Os documentos devem ser encaminhados em arquivos individualizados, no formato em pdf. Não enviar documentos em formato de imagem.

7 - DA SELEÇÃO

Art. 14.º Todas as inscrições serão conferidas para efeito de deferimento e serão homologadas e publicadas no endereço eletrônico <https://unimam.com.br/cursos/desenvolvimento-regional-e-meio-ambiente/>. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as atualizações do processo seletivo.

Art. 15.º A seleção e o resultado das inscrições homologadas têm validade exclusiva para ingresso no semestre previsto no presente Edital.

Art. 16.º As Etapas de Seleção, descritas abaixo, compreendem as seguintes fases: prova escrita de conhecimentos específicos e língua estrangeira, realizadas de **forma remota** através da plataforma *Microsoft Teams*; e entrevista de **forma presencial**, no Pavilhão 3, sala 209. Candidato(a) que não acessar a plataforma *Microsoft Teams* até o horário de início das provas escritas ou não se apresentar no dia agendado para realização da entrevista será desclassificado do processo de seleção.

§1.º **Prova Escrita** de conhecimentos específicos relativos à temática “Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente”. Nota: 0,0 a 10,0; Peso: 3,0. Nota mínima para aprovação igual a 7,0 (sete).

§2.º **Prova de Língua Estrangeira** (Inglês). Nota: 0,0 a 10,0; Peso: 1,0 (poderá consultar apenas o dicionário Inglês-Português).

§3.º Análise da **Carta de Apresentação**. Nota: 0,0 a 10,0; Peso: 1,0.

§4.º Análise do **Currículo Lattes (Plataforma Lattes - CNPq)**. Nota: 0,0 a 10,0; Peso: 1,0.

§5.º **Avaliação da proposta** sobre o tema para a Dissertação. Nota: 0,0 a 10,0; Peso: 3,0. Nota mínima para aprovação igual a 7,0 (sete). Critério de Avaliação:

- a) Apresentação da proposta conforme modelo informado no presente Edital (Anexo II). Importante a aderência do tema à área de concentração do Programa – Dinâmica Regional e Sustentabilidade – e vinculação a uma das linhas de pesquisa/projeto estruturante do Mestrado Profissional em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente, observando as áreas de interesse de estudo do corpo docente constantes neste Edital.

§ 6.º **Entrevista** tendo como base a Carta de Apresentação, o Currículo Lattes (Plataforma Lattes - CNPq) e a proposta submetido ao Programa. Nota: 0,0 a 10,0; Peso: 1,0.

a) A entrevista será realizada de **modo presencial** (Pavilhão 3, sala 219). O não comparecimento do(a) candidato(a) à entrevista implicará na sua desclassificação do processo seletivo.

§ 7.º Para os(as) alunos(as) que estão na condição de matrícula especial no Programa, avalia-se a trajetória acadêmica do(a) candidato(a) no curso como aluno(a) especial: frequência nas aulas; cumprimento das atividades acadêmicas e curriculares; desempenho nas disciplinas; atendimento às exigências da Secretaria dos Programas de Pós-Graduação e Coordenação do Curso. Para este(a) candidato(a), a avaliação de sua trajetória no curso substitui a Carta de Apresentação. Nota: 0,0 a 10,0; Peso: 1,0.

§ 8.º Estarão habilitados os(as) candidatos(as) que obtiverem média final igual ou superior a 7,0 (sete).

§ 9.º O preenchimento das vagas disponíveis seguirá a ordem de classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as), de acordo com suas respectivas médias. Em caso de empate, será considerado como critério para o desempate o desempenho do(a) candidato(a) na Prova Escrita. No caso de persistir o empate, será utilizada a nota do Histórico Escolar como próximo critério.

§ 10.º A falta de cumprimento de uma das Etapas de Seleção resultará na eliminação imediata do(a) candidato(a), sem direito a recurso.

Art. 16.º O pedido de dispensa da prova de Língua Inglesa deverá seguir o que se pede no Regimento Interno do Programa. O candidato deverá apresentar um dos documentos abaixo que comprove a dispensa:

- I. Declaração de proficiência em língua inglesa procedente de instituição de nível superior reconhecida no País, com validade de dois anos.
- II. Diploma de curso de graduação (bacharelado ou licenciatura) em curso de Inglês, procedente de instituição reconhecida no País.
- III. Diploma de Linguística, cuja carga horária dedicada ao idioma inglês não seja inferior a 30h, procedente de instituição reconhecida no País.
- IV. Diploma de Letras com habilitação em inglês ou francês, procedente de instituição reconhecida no País.
- V. Documento que comprove que o candidato é falante nativo de língua inglesa.
- VI. Documento que comprove residência em país de língua inglesa por, no mínimo, cinco anos.

Parágrafo Único – A admissão de estudantes estrangeiros será permitida a critério do Colegiado, respeitando-se o disposto nos Artigos 13.º, 14.º e 15.º do Regimento.

Art. 17.º Cronograma das Etapas de seleção:

Período de inscrição	13/04 a 08/06/2026
Publicação das inscrições homologadas	09/06/2026
Data limite para recurso contra homologação das inscrições	10/06/2026
Prova de conhecimentos específicos (on-line)	11/06/2026 – 9h às 12h
Prova de Língua Inglesa (on-line)	11/06/2026 – 14h às 17h
Entrevista (presencial)	12/06/2026 – 08h às 12h
Resultado final	12/06/2026
Recurso contra o resultado Final	13/16/2026
Divulgação do resultado final após recursos	15/06/2026
Matrícula	15/06 a 09/07/2026

ENTREVISTAS: Por ordem de classificação, com horários pré-definidos.

Parágrafo Único: Não haverá prorrogação de datas ou horários a pedido de candidatos(as).

8 - DAS MATRÍCULAS

Art. 17.º O(A) candidato(a) classificado e aprovado deverá realizar a matrícula *on-line* no período de **15/06/2026 a 09/07/2026** e enviar os documentos, abaixo relacionados, para o email da Secretaria com cópia para a Coordenação (preencher, assinar, escanear e encaminhar). Os documentos:

§ 1.º Ficha de Matrícula (Formulário no Site).

§ 2.º Declaração de Carga Horária (Formulário no Site).

§ 3.º Declaração Art. 30 do Regimento (Formulário no Site).

§ 4.º Boleto bancário (**será enviado pela Secretaria após recebimento dos documentos citados acima**)

§ 5.º Contrato de Prestação de Serviço, será enviado pela Secretaria via e-mail, dois dias úteis, após a efetivação do pagamento do boleto bancário.

Parágrafo Único – Os documentos devem ser nomeados com seus respectivos títulos, encaminhados em arquivos individualizados, no **formato em pdf**. Não enviar documentos em formato de imagem.

Art. 18.º O(A) candidato(a) que não efetivar sua matrícula no prazo previsto neste Edital perderá direito à vaga, sendo convocado o(a) próximo(a) da lista, obedecendo à ordem de classificação.

9 - DAS BOLSAS

Art. 19.º No âmbito deste Edital, o Centro Universitário Maria Milza (UNIMAM) concederá Bolsas de Estudo, com duração de 24 (vinte e quatro) meses, conforme a seguinte discriminação:

§ 1º Bolsa Parcial (50%) UNIMAM para discentes:

I - O UNIMAM concede bolsa Pesquisa **na modalidade Parcial (50%)**, com duração de 24 (vinte e quatro) meses, para um(a) aluno de cada curso de graduação. As condições e requisitos da seleção são as seguintes:

- a) Estar aprovado(a) e classificado(a) na faixa de previsão de bolsas de Mestrado, obedecendo à ordem de classificação do Processo Seletivo do Programa de Mestrado Profissional em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente.
- b) Estar regularmente matriculado(a) no Programa de Mestrado Profissional em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente.
- c) Ter concluído ou ser concludente de Curso de Graduação do UNIMAM e apresentar documento comprobatório de **melhor desempenho acadêmico** da turma egressa no seu respectivo curso, emitido pela Coordenação do curso, sendo beneficiário aquele(a) que apresentar **maior score seletivo em seu curso** (para egressos 2025.2 do UNIMAM).
- d) Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes - CNPq.
- e) Não ser beneficiário(a) de outra bolsa de qualquer natureza durante a vigência da bolsa UNIMAM, exceto bolsa de caráter social.
- f) Obedecer às normas internas de concessão de bolsas da UNIMAM.
- g) Assinar o Termo de Compromisso e Responsabilidade com a UNIMAM.

§ 2º Bolsa Parcial (50%) UNIMAM para discentes que possuam vínculo empregatício como docente ou técnico-administrativo do UNIMAM:

II - O UNIMAM concede **5 (cinco)** bolsas Pesquisa na modalidade Parcial (50%), com duração de 24 (vinte e quatro) meses, para docentes ou técnico-administrativos com vínculo empregatício com o UNIMAM. As condições e requisitos da seleção são as seguintes:

- a) Estar aprovado(a) e classificado(a) na faixa de previsão de bolsa de Mestrado, obedecendo à ordem de classificação do Processo Seletivo do Programa de Mestrado.
- b) Estar regularmente matriculado(a) no Programa de Mestrado Profissional em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente.
- c) Ter vínculo empregatício com o UNIMAM durante todo o período de vigência da bolsa.
- d) Não ser beneficiário(a) de outra bolsa de qualquer natureza durante a vigência da bolsa UNIMAM, exceto bolsa de caráter social.
- e) Obedecer às normas internas de concessão de bolsas do UNIMAM.
- f) Assinar o Termo de Compromisso e Responsabilidade com o UNIMAM.
- g) Estar cadastrado(a) como pesquisador(a) do UNIMAM no Programa de Iniciação Científica (PROINC) ou nos Grupos de Pesquisa vinculados ao Mestrado (docentes).

- h) Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes - CNPq.
i) Demais requisitos encontram-se no endereço
<https://unimam.com.br/cursos/desenvolvimento-regional-e-meio-ambiente/>

§ 3º **Bolsa parcial (25% nas mensalidades) para funcionários públicos municipais, estaduais e federais:**

III- O UNIMAM concede **5 (cinco) bolsas Pesquisa na modalidade Parcial (25% nas mensalidades), com duração de 24 (vinte e quatro) meses**, para funcionários públicos municipais, estaduais e federais. As condições e requisitos da seleção são as seguintes:

- Ser aprovado no processo seletivo do Programa de Mestrado Profissional em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente.
- Estar regularmente matriculado no Programa de Mestrado Profissional em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente.
- Apresentar comprovação do vínculo empregatício e atuação nas instâncias estadual ou federal.
- Não ser beneficiário(a) de bolsa de qualquer natureza durante a vigência da bolsa UNIMAM, exceto bolsa de caráter social.
- Assinar o Termo de Compromisso e Responsabilidade com o UNIMAM.

10 - DO INÍCIO DAS AULAS

Art. 20.º As aulas estão previstas para serem iniciadas em **03 de fevereiro de 2026**.

11 – DO TURNO DAS AULAS

Art. 21.º As aulas são oferecidas nos dias de terça-feira, no turno noturno das 19h às 22h, e aos sábados no turno matutino, das 8h às 13h.

12 – DO INVESTIMENTO

Art. 22.º Para este Edital, o valor da semestralidade é **R\$ 8.820,00 (Oito mil oitocentos e vinte reais)**, dividida em 6 (seis) parcelas de **R\$ 1.470,00 (Um mil quatrocentos e setenta reais)**, com vencimento até o dia 10 de cada mês.

13 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23.º O ato de inscrição pressupõe que o(a) candidato(a) conhece as exigências do presente Edital e que aceita as condições da Seleção, não podendo alegar desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

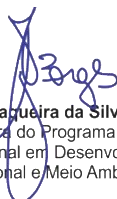
Art. 24.º A inexatidão das declarações, as irregularidades na documentação ou outras de qualquer natureza, ocorridas em qualquer etapa do processo, que não atendam às exigências deste Edital, eliminarão o(a) candidato(a) da Seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua matrícula, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

Art. 25.º Não haverá revisão das decisões da Comissão do Processo Seletivo.

Art. 26.º No caso de não aprovação no processo seletivo, os documentos protocolados na Secretaria do Curso ficarão à disposição dos(as) candidatos(as) não classificados por um período de 6 (seis meses), após o qual serão destruídos.

Art. 27.º Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo e submetidos, quando couber, à aprovação da Coordenação do Curso e/ou Reitoria do UNIMAM.

Governador Mangabeira, 13 de abril de 2026.



Andréa Jaqueira da Silva Borges
Coordenadora do Programa de Mestrado
Profissional em Desenvolvimento
Regional e Meio Ambiente



Josemaré Pereira dos Santos Pinheiro
Pró-reitora de Pesquisa e Pós-graduação



Weliton Antônio Bastos de Almeida
Reitor do UNIMAM

EDITAL N.º 011/2026 – MATRÍCULA REGULAR**EDITAL DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE MESTRADO
PROFISSIONAL EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL E MEIO
AMBIENTE
ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO**

SELEÇÃO REGULAR ()	SELEÇÃO ESPECIAL ()	SEMESTRE DE INGRESSO:
---------------------	----------------------	-----------------------

IDENTIFICAÇÃO		
NOME COMPLETO:		
NACIONALIDADE:	ESTADO CIVIL:	DATA DE NASCIMENTO:
CPF:	RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:
TÍTULO DE ELEITOR:	ZONA:	SECCÃO:
CART. RESERVISTA / ÓRGÃO EXPEDIDOR:	SEXO: F () M () OUTRO ()	PASSAPORTE (ESTRANGEIROS):
MÃE:		
PAI:		
E-MAIL:		
TELEFONE FIXO: ()	CELULAR 1 ()	CELULAR 2 ()

ENDEREÇO RESIDENCIAL		
RUA/AVENIDA:		N.º: 19
BAIRRO:	COMPLEMENTO (Casa/Apto.):	CEP:
CIDADE:	ESTADO:	

FORMAÇÃO ACADÊMICA		
GRADUAÇÃO:	INSTITUIÇÃO/ESTADO:	ANO CONCLUSÃO:

LINHA DE PESQUISA
() LINHA 1 – Políticas Públicas, Tecnologias Ambientais e Desenvolvimento
() LINHA 2 – Saúde, Meio Ambiente e Território

Governador Mangabeira (BA), _____ de _____ de _____

Assinatura do aluno(a) ou seu
Representante LegalAssinatura da(o) Secretária(o) dos
Programas de Pós-Graduação do UNIMAM

**EDITAL N.º 011/2026 – MATRÍCULA REGULAR
EDITAL DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE MESTRADO
PROFISSIONAL EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL E MEIO
AMBIENTE**

ANEXO II – PROPOSTA DE PESQUISA

PROPOSTA DE PESQUISA	
a)	Título
b)	Problema e Objetivo(s)
c)	Metodologia que pretende usar
d)	Resultados esperados/Produto (pretensão e devolutiva para a sociedade ou setor/instituição)
e)	Referências relevantes para a pesquisa
f)	Está aberto(a) para possíveis redirecionamentos da proposta?

**CHECK LIST DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO DE ALUNO
REGULAR**

Item	Descrição	Sim	Não
1.	Formulário de inscrição <i>on-line</i>		
2.	Comprovante do pagamento de boleto bancário		
3.	Ficha de Inscrição - Anexo I		
4.	Cópia do Histórico de Graduação		
5.	Cópia do Diploma de Curso de Graduação ou Certificado de Conclusão		
6.	Declaração, assinada pelo Coordenador do Curso de Graduação, informando que o(a) aluno(a) está em fase de conclusão do Curso, acompanhada do Histórico de Graduação atualizado (para candidatos concluintes)		
7.	Currículo Lattes (Plataforma Lattes - CNPq) atualizado e acompanhado de documentos comprobatórios		
8.	Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF)		
9.	Cópia do Registro Geral (Carteira de Identidade)		
10.	Cópia do Título de Eleitos		
11.	Cópia do Comprovante de residência		
12.	Cópia do passaporte e comprovante de residência no Brasil		
13.	Cópia do certificado de reservista, para candidato do sexo masculino		
14.	Proposta de pesquisa – Anexo II		
15.	Carta de apresentação e justificativa da opção pelo curso		
16.	Cópia do comprovante de proficiência em Língua Inglesa, emitido por Embaixada ou Consulado no país de origem		